

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 046/2023

**CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
SEMANA DA CULTURA CAIÇARA E CONGADA**

A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI, na forma do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/96, e demais normas aplicáveis, torna público que fará o **CHAMAMENTO PUBLICO para Credenciamento** de PROJETOS CULTURAIS, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento a contratação de projetos culturais sobre o tema “Semana da Cultura Caiçara e Congada”, de alta e baixa complexidade, podendo ser em multilinguagens, como Dança, Teatro e Artes Plásticas. Para o alcance desse objetivo, serão selecionadas as propostas em cada categoria, conforme descrição e especificação constantes no edital da FUNDACI.

1. O credenciamento não gera para os credenciados qualquer direito à contratação, objetivando somente o cadastramento para o evento, e que atendam suas especificações.

O **Credenciamento** deverá ser realizado presencialmente de **26/04/2023 até 04/05/2023 das 9:30 às 16:00h**. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração da FUNDACI.

Este Edital, seus anexos, o resultado e os demais atos pertinentes também constarão do sítio:

<https://fundaci.org/ilhabela/>

2. **DAS JUSTIFICATIVAS:** Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREDENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria fundação por credenciar vários interessados, o que proporcionará à FUNDACI um melhor atendimento às finalidades organizacionais e sociais. A contratação justifica-se pelo disposto no estatuto da Fundação, enaltecendo as tradições locais, mediante a participação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, com valorização dos artistas locais.

3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do presente Edital, maiores de 18 anos, com comprovada atuação

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-1747

E-mail: licitacoes@fundaci.org



Folha

Proc.Nº 046/2023

artística e cultural, e que sejam adimplentes com as obrigações legais, preferencialmente residentes em Ilhabela/SP, sendo vedada a participação de qualquer funcionário da administração direta ou indireta.

- 3.2. Para os projetos acima descritos, serão aceitas propostas destinadas para públicos específicos e direcionados, tais como: idade, primeira infância, melhor idade, além dos atendidos pela rede escolar do município, em aulas/palestras/oficinas que ocorrerão nos espaços determinados pela FUNDACI.
- 3.3. As propostas apresentadas e selecionadas para execução, conforme as complexidades descritas à realização de atividades de formação e vivência artística e cultural com o tema objeto do presente, e a critério da FUNDACI, poderão ser direcionadas para execução nos espaços culturais administrados pela fundação, em espaços públicos da prefeitura municipal, ou espaços comunitários coordenados por associações ou entidades sem fins lucrativos e/ou coletivos que apresentem capacidade para acolhimento das atividades previstas nos projetos aprovados.

4. REGRAS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. Após a seleção que atendam os pré-requisitos para credenciamento, a **CONTRATANTE** realizará processo interno de seleção para a classificação por ordem de pré-requisitos de qualificação.
- 4.2. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção que será formada para tal atividade, observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Objetivos, clareza e mérito da proposta.	De 0 a 10 pontos
	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 05 pontos
	Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo.	De 0 a 05 pontos
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência	De 0 a 10 pontos
	Duas comprovações por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos.	De 0 a 10 pontos
	Títulos / Diplomas	De 0 a 10 pontos
Total		50 pontos

4.3 Serão considerados aptos os projetos que atingirem a pontuação igual ou maior que 35 (trinta e cinco) pontos.

4.4 Serão considerados desclassificados os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer das avaliações.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

5.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos de suas decisões.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os proponentes, sendo vedado ainda qualquer grau de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Seleção poderá a seu critério realizar entrevista com os proponentes para avaliação final.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos projetos:

6.2.1. Clareza da proposta e qualidade do projeto;

6.2.2. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;

6.2.3. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

6.2.4. Interesse público sócio-cultural da proposta..

“Anexo – Cronograma do processo de credenciamento”

De 26/04/23 á 04/05/23	Período de credenciamento
05/05/23	Avaliação e divulgação do resultado dos projetos aprovados
08/05/23	Assinatura dos contratos
09/05/23	Início dos projetos

7. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

7.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Portal da FUNDACI, www.fundaci.org, a lista com os projetos que estarão habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da FUNDACI.

7.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à FUNDACI, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da FUNDACI, ou através do e-mail: licitacoes@fundaci.org nos termos da legislação vigente.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio de comunicação não listado neste edital.

7.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso, devendo ser publicado o resultado final.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas pertinentes, no que couber e de acordo com as condições a seguir descritas.
- 8.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 1 (um) ano da data da publicação dos resultados, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da FUNDACI.
- 8.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos, disponibilidade orçamentária e interesse da FUNDACI.
- 8.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente implantada pela Administração da FUNDACI.
- 8.5. As contratações serão feitas como pessoas físicas ou pessoa jurídica cujo proponente for o responsável legal.
- 8.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através da publicação no site da FUNDACI. E terão o prazo de até 05 dias após a publicação do comunicado para apresentar os documentos abaixo relacionados:

PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF; e
- d) Cópia do NIT/PIS/PASESP;
- e) Declaração de que não é funcionário da FUNDACI e aceite das condições do Edital;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) dados bancários.

PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (inscrição válida de CNPJ - somente empresário individual que seja o próprio proponente);
- b) Carteira de identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Empresário Individual;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Dados bancários.

- 8.7. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 8.6, será convocado outro selecionado, perdendo o desistente, o direito de ser contratado.

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-1747

E-mail: licitacoes@fundaci.org



Folha

Proc.Nº 046/2023

8.8. No caso de PESSOA FÍSICA, deverá apresentar guia de INSS paga referente ao mês anterior, havendo ainda os descontos legais pertinentes.

9. Da Contratação e Remuneração

9.1 - O valor total dos projetos será de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil), sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o projeto de alta complexidade e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o projeto de baixa complexidade, que deverão ser apresentados/concluídos a partir de 19 de maio de 2023.

9.3 - Este valor incluirá todos os custos diretos e indiretos do projeto e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do objeto deste chamamento, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida aos proponentes selecionados.

9.4 - A FUNDACI solicitará aos proponentes um RELATÓRIO FINAL do projeto realizado.

9.5 - O pagamento aos proponentes será efetuado mensalmente e diretamente aos titulares dos projetos, mediante apresentação de relatório de atividades do projeto, podendo ser efetivado pedido de adiantamento mediante justificativa.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

10.1. A despesa originada por este chamamento será suportada pela dotação orçamentária nº 19-33.90.30 e 21-33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

10.2. A dotação reservada acima é constante do orçamento-programa para os exercícios econômico e financeiro de 2023 e as correspondentes para os exercícios futuros, caso necessidade e interesse público na sua prorrogação.

11. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

11.1. Anexo A – Termo de Referência;

11.2. Anexo B – Modelo de Pedido de Credenciamento;

11.2.1. Anexo 1 – Informações do Projeto

11.2.2. Anexo 2 – Ficha de Inscrição

11.2.3. Anexo 3 – Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 26/04/2023

Antonio Marcos Silva Batista
Presidente de FUNDACI

Jefferson Augusto Jesus dos Santos
Secretário Executivo da FUNDACI

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-1747

E-mail: licitacoes@fundaci.org



Folha

Proc.Nº 046/2023

Anexo A – Termo de Referência

OBJETO: Cadastramento de Projetos Culturais com o Tema Semana da Cultura Caiçara e Congada, para ser apresentados por ocasião da Semana da Cultura de Caiçara de maio de 2023, conforme descrito abaixo. Nesta etapa serão aprovados até 02 (dois) Projetos Culturais, sendo 01 (um) de baixa complexidade e 01 (um) de alta complexidade.

JUSTIFICATIVA: Nos termos do Art.3º, XIII do Estatuto da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela e do Art.2º, XIII, da Lei nº 641/97, é um dos objetivos da fundação, estimular e promover festejos e eventos populares ligados ao desenvolvimento artístico cultural do município.

A Semana da Cultura Caiçara e a Congada são importantes expressões culturais, enaltecendo a cultura popular e tradições locais.

ITEM	DESCRIÇÃO - TEMA: SEMANA DA CULTURA CAIÇARA E CONGADA	UNID	QUANT.	LIMITE	VALOR TOTAL
01	Projeto de baixa complexidade – mínimo de 20 (vinte) horas de formação/capacitação – Multilinguagem (Artes plásticas, artesanato, artes cênicas)	01	01	Até R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Projeto de alta complexidade – mínimo de 40 horas de formação/capacitação – Multilinguagem (Artes plásticas, artesanato, artes cênicas)	01	01	Até R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL = R\$ 85.000,00					

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro da FUNDACI devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O FISCAL do contrato deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com a proposta aprovada e mediante a Ordem de Serviço da FUNDACI

LOCAL DE EXECUÇÃO: O projeto será implantado de acordo com a proposta aprovada.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **avaliação de projetos por Comissão Julgadora.**

OUTRAS EXIGÊNCIAS

Caberá ao servidor designado, sob as penas da lei, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

APRESENTAÇÃO: as propostas deverão ser elaboradas de acordo com o Edital.

Anexo B – Modelo de Pedido de Credenciamento

Assunto: **Credenciamento**

Objeto: Cadastramento de Projetos Culturais com o Tema Semana da Cultura Caiçara e Congada, para ser apresentados por ocasião da Semana da Cultura de Caiçara de maio de 2023, conforme descrito abaixo. Nesta etapa serão aprovados até 02 (dois) Projetos Culturais, sendo 01 (um) de baixa complexidade e 01 (um) de alta complexidade.

À Comissão de Credenciamento,

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos deste Edital de Credenciamento, submetemos à apreciação da FUNDACI o nosso Pedido de Credenciamento.

_____ (Nome), devidamente constituída nos termos da legislação em vigor, com endereço na _____, CEP _____, Cidade _____, inscrita no Cadastro Pessoa Física – CPF: _____, sob o RG: _____, vem, manifestar seu interesse em credenciar-se para prestar os serviços nas Oficinas Culturais, como Oficineiro da FUNDACI.

Declaramos ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes do Edital deste Credenciamento, da natureza e da especificação dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-nos a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado.

Declaramos também possuir técnica necessária, adequadas e perfil exigidos para a prestação dos serviços objeto deste Edital de Credenciamento. Ademais, declaramos ter total conhecimento e capacidade de execução contratual conforme cláusulas dispostas no Anexo B – Minuta de Contrato.

Declaramos ainda que:

- 1) Não sou funcionário da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI e não tenho nenhum parente de até 2º grau como servidor da fundação.
- 2) Temos pleno conhecimento das regras e condições do Credenciamento e da legislação que o rege, aceitando-as sem ressalva, e nos comprometemos a informar à FUNDACI eventual superveniência de fato que implique em alteração das condições de habilitação consideradas no credenciamento, na qual conste o endereço para intimações postais e ou comunicações.
- 3) Asseguramos a adoção de políticas e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, e prevenção à fraude e corrupção em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/13, dando pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com que venha a se relacionar, sejam eles acionistas, administradores, empregados ou contratados.
- 4) Conhecemos e cumprimos as normas previstas na Lei Federal nº 12.846/13, de 1º/8/2013, “Lei Anticorrupção”, nos abstendo de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento;
- 5) Possuímos conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a FUNDACI mantém um efetivo sistema de controles internos e de compliance composto,

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-1747

E-mail: licitacoes@fundaci.org



Folha

Proc.N° 046/2023

dentre outros, por:

- a) Setor responsável por tratar as denúncias recebidas.
- b) Canal de denúncia anônimo, responsável por receber informações sobre irregularidades, acessível aos servidores/funcionários e contratados;
- c) Ouvidoria, responsável por registrar e conferir o tratamento adequado às denúncias, reclamações, sugestões e elogios, advindos tanto do público externo quanto interno.

Por fim, declaramos que todos os documentos foram devidamente examinados e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação deste pedido de credenciamento.

_____ (local), _____ (data)

Dados do Proponente:

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone/Whats: _____ email: _____

ANEXO 1

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Nome: (NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

Projeto Pretendido:

Baixa complexidade

Alta complexidade

Título do Projeto/Oficina:	
Nome Artístico do Profissional:	
Público Alvo:	
Seleção:	Ex. análise e julgamento de ficha de inscrição
Sinopse da Oficina:	(Poderá ser usado para divulgação).
Breve Currículo do Profissional:	Será usado para divulgação - No Máximo 5 linhas)

IMPORTANTE: A documentação exigida no edital poderá ser apresentada até o dia de assinatura do contrato.

Poderão ser incluídos Sinopse e Currículo em documento anexo à este.

Você Gostaria de integrar o mailing da FUNDACI?

Sim

Não

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO), solicito o credenciamento do Projeto Cultural (NOME DO PROJETO), junto à FUNDACI – Fundação Arte e Cultura de Ilhabela.

Projeto Pretendido

() Baixa complexidade

() Alta complexidade

Nome:	
CPF:	
Endereço Completo:	
Nome do Responsável	
RG:	
Celular/Whats:	
E-mail:	

Declaro conhecer e aceitar incondicionalmente as regras do Edital de Chamamento relacionado ao Projetos Culturais da FUNDACI, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta apresentada no ato deste credenciamento.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante do Projeto)

ANEXO 3

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA

PROPONENTE:

CONTRATO Nº: /2023

Objeto: Cadastramento de Projetos Culturais com o Tema Semana da Cultura Caiçara e Congada, para ser apresentados por ocasião da Semana da Cultura de Caiçara de maio de 2023, conforme descrito abaixo. Nesta etapa serão aprovados até 02 (dois) Projetos Culturais, sendo 01 (um) de baixa complexidade e 01 (um) de alta complexidade.

ADVOGADO (A): _____ OAB/SP Nº _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-Nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP - CEP 11630-000

CNPJ 03.206.986/0001-49 – I.E. Isento

(12) 3896-1571 e 3896-1747

E-mail: licitacoes@fundaci.org



Folha

Proc.N° 046/2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e CONTRATANTE:

Nome: **Antonio Marcos Silva Batista** Cargo: Presidente da FUNDACI

CPF: 172.925.248-69 RG: 36.009.359-0 SSP/SP - Data de Nascimento: 7/8/1973

Endereço residencial: _____, _____ – Bairro _____, Cidade: Ilhabela
– SP - CEP:11630-000

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (12) 3896-1571 / (12) _____

Assinatura: _____

CONTRATADO(A):

Nome: _____ Cargo _____

CPF _____ RG _____ Data de Nascimento ____/____/____

Endereço residencial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone(s) (____) _____

Assinatura: _____

Antonio Marcos Silva Batista
Presidente da Fundaci

Nome
CPF

Ilhabela, ____/____/____